

INRC - INVENTÁRIO NACIONAL DE REFERÊNCIAS CULTURAIS FICHA DE IDENTIFICAÇÃO LOCALIDADE	CÓDIGO DA FICHA					
	ES	REGIÃO DAS BANDAS DE CONGO NO ESPÍRITO SANTO	DISTRITOS SEDE E TIMBUÍ	2015	F11	9
	UF	SÍTI	LOC.	ANO	FICHA	NO.

1. LOCALIZAÇÃO

SÍTIO	Região das Bandas de Congo no Espírito Santo
LOCALIDADE	Distritos Sede e Timbuí
MUNICÍPIO / UF	Fundão/ES

2. FOTOS

OBS.: PARA LISTA COMPLETA DAS FOTOS INVENTARIADAS, CONSULTAR O ANEXO 2: REGISTROS AUDIOVISUAIS.



Vista parcial do adro da Matriz São José, local onde acontece a Fincada do Mastro de São Benedito e São Sebastião. Distrito Sede. Jan. 2015.

Foto: Rildo César Souza

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	ES	REGIÃO DAS BANDAS DE CONGO NO ESPÍRITO SANTO	DISTRITOS SEDE E TIMBUÍ	2015	F11	9
---	-----------	---	------------------------------------	-------------	------------	----------



Mastro de São Benedito e São Sebastião. Distrito Timbuí. Jan. 2015.

Foto: Rildo César Souza



Banda de Congo Bandeira I de Timbuí. Jan. 2015.

Foto: Rildo César Souza



Navio da Associação das Bandas de Congo (ABC-Fundão). Jan. 2015.

Foto: Rildo César Souza



Banda de Congo de São Benedito e São Sebastião.

Jan. 2015.

Foto: Rildo César Souza

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	ES	REGIÃO DAS BANDAS DE CONGO NO ESPÍRITO SANTO	DISTRITOS SEDE E TIMBUÍ	2015	F11	9
---	-----------	---	------------------------------------	-------------	------------	----------

3. REFERÊNCIAS CULTURAIS

OBS.: PARA LISTA COMPLETA DOS BENS INVENTARIADOS, CONSULTAR O **ANEXO 3: BENS CULTURAIS INVENTARIADOS**.

SÍNTESE
Na localidade identificamos quatro (4) bandas de congo adultas e uma (1) mirim, sendo elas: Banda de Congo Bandeira I e Banda de Congo Mirim de São Benedito de Timbuí; Banda de Congo Con-Fogo; Banda de Congo São Benedito e São Sebastião; Banda de Congo Santa Clara Estrela Guia do distrito sede. Todas as bandas são associadas à Associação de Bandas de Congo de Fundão (ABC-Fundão). Nos distritos Sede e Timbuí sucedem os festejos da fincada e da retirada/derrubada do mastro, totalizando quatro (4) celebrações. Identificamos três (3) edificações associadas aos ritos das bandas de congo: Matriz São José e Capela de Santo Antônio no distrito Sede e a Igreja Nossa Senhora da Penha em Timbuí.

4. DESCRIÇÃO

OBS.: PARA LISTA COMPLETA DOS DOCUMENTOS ESCRITOS INVENTARIADOS, CONSULTAR O **ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA**.

4.1. POPULAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
Distrito Sede O distrito Sede está situado ao norte do município com acesso pelas rodovias ES-261 e BR-101. Possui população de aproximadamente 12 mil habitantes. O município de Fundão está localizado na Mesorregião Litoral Norte Espírito-Santense e na Microrregião de Linhares. Faz limite ao norte com Ibiraçu, a nordeste com Aracruz, a leste com o Oceano Atlântico, ao sul com a Serra, a sudoeste com Santa Leopoldina e a oeste com Santa Teresa, estando a 53 quilômetros de Vitória. Distrito Timbuí O distrito de Timbuí está situado ao sudoeste do município com acesso pela rodovia ES-264 e BR-101 e sua distância ao distrito sede é de 9 km. Timbuí possui uma população de aproximadamente 3 mil habitantes.

4.2. PAISAGEM NATURAL E MEIO AMBIENTE
Distrito sede O distrito Sede está situado às margens do rio Reis Magos, conhecido também como rio Fundão devido à sua profundidade, dando nome ao município. O município ocupa uma área de 279,648 km², sendo que 0,9 km² estão em perímetro urbano. A vegetação no seu entorno é predominante de Mata Atlântica. Distrito Timbuí O distrito de Timbuí localiza-se as margens da rodovia BR-101. Possui um núcleo urbanizado e o restante é coberto de vegetação de Mata Atlântica e áreas para cultivo agrícola e para prática de pecuária.

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	ES	REGIÃO DAS BANDAS DE CONGO NO ESPÍRITO SANTO	DISTRITOS SEDE E TIMBUÍ	2015	F11	9
---	-----------	---	------------------------------------	-------------	------------	----------

4.3. MARCOS EDIFICADOS

Distrito Sede

Capela Santo Antônio: local de culto da comunidade e onde acontece a Cortada do Mastro de São Benedito e São Sebastião.

Matriz de São José: local de culto da comunidade e onde sucede a Festa da Fincada e Arrancada do Mastro de São Benedito e São Sebastião.

Distrito Timbuí

Igreja de Nossa Senhora da Penha: local de culto da comunidade e onde ocorre a Festa da Fincada e Arrancada do Mastro de São Benedito e São Sebastião.

5. FORMAÇÃO HISTÓRICA

OBS.: PARA LISTA COMPLETA DAS FONTES INVENTARIADAS, CONSULTAR O **ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA**.

5.1. RESUMO

Distrito Sede/Timbuí

A história do distrito sede está ligada à antiga Nova Almeida, conhecida como Aldeia dos Reis Magos, fundada em 1556, pelo jesuíta padre Afonso Braz, auxiliado pelo índio Maracaiaguaçu, da tribo Termiminós, ali instalada. Composto de vasta extensão territorial, Nova Almeida foi elevada à categoria de Distrito e de Vila, respectivamente em 1757 e 1759. Com a construção da Estrada de Ferro Vitória-Minas no final do século XIX, passando pela antiga fazenda Taquaraçu; deu origem à formação de um núcleo populacional, às margens do rio Fundão, passando a sede de distrito em 1903, com a denominação de Fundão, devido às águas profundas do rio que banha a sede. Em 1915 pela lei nº 1005 é criado o distrito Timbuí e anexado ao município de Nova Almeida. Sob a mesma lei a sede de Nova Almeida é transferida para Timbuí. Passando a ser denominado de Timbuí. Em 1920 o município de Timbuí é constituído de 2 distritos: Timbuí e Nova Almeida. Em 1923 a sede é novamente transferida, de Timbuí para Fundão. Em 1938, Fundão foi elevado à categoria de cidade. Ainda nesse ano, em 11 de novembro, o distrito de Nova Almeida passou a fazer parte do município da Serra. Na mesma ocasião, o distrito de Três Barras (atualmente, Irundi) foi transferido de Santa Teresa para Fundão. No período de 1939-1943, o município é constituído de 3 distritos: Fundão, Timbuí e Três Barras. Em 1960 ocorre uma nova divisão territorial o município é constituído de 3 distritos: Fundão Irundi e Timbuí. Em divisão territorial datada de 18-08-1988, o município é constituído de 4 distritos: Fundão, Irundi, Praia Grande e Timbuí. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2005.

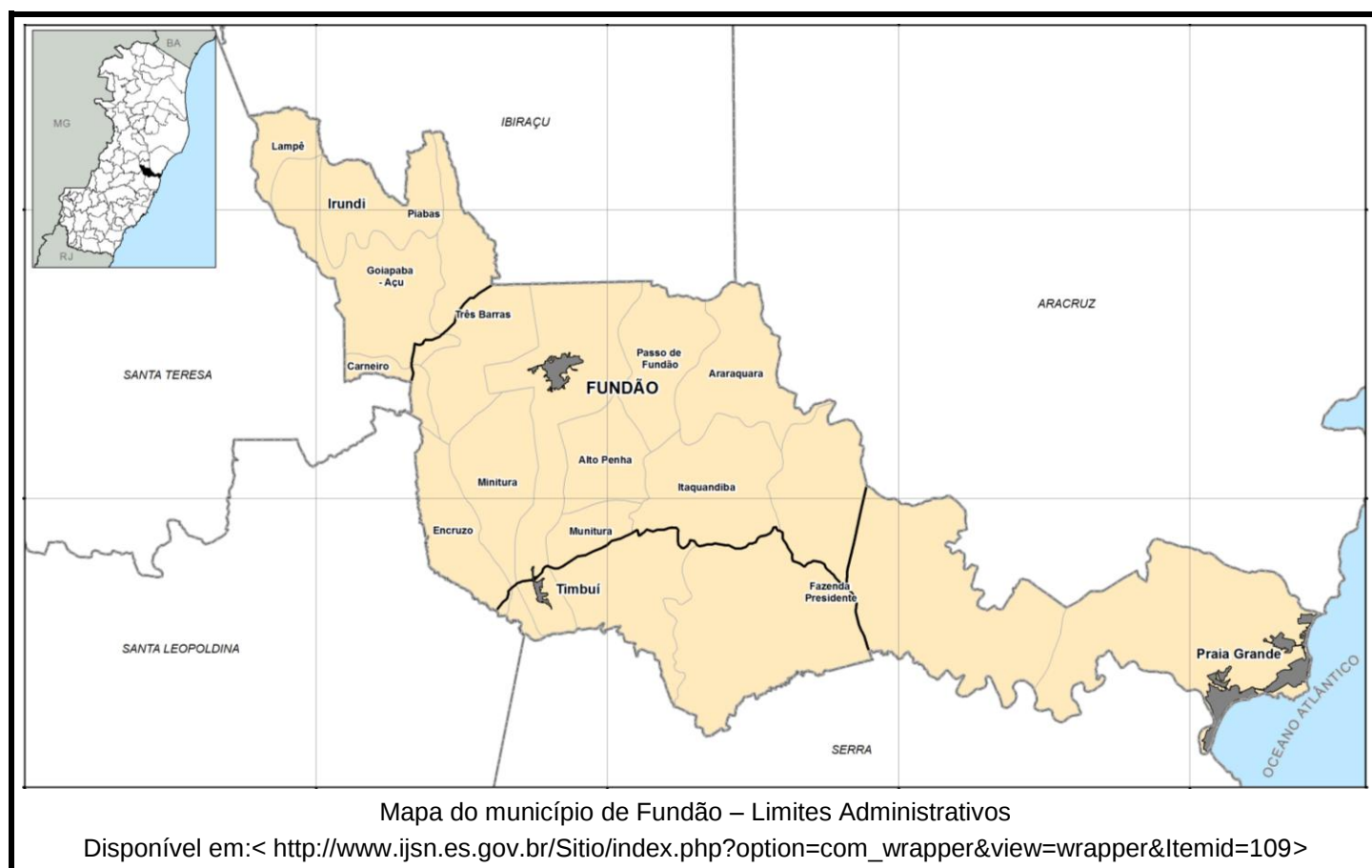
5.2. CRONOLOGIA

DATA	EVENTO
1757	Criação da freguesia com a denominação de Nova Almeida
1759	Elevação à categoria de vila com a denominação de Nova Almeida. Sede na freguesia de Reis Magos.
1760	Constituição do distrito sede.
1915	Criação do distrito de Timbuí e anexado ao município de Nova Almeida. Sob a mesma lei acima citado, a sede de Nova Almeida passou a denominar-se Timbuí.
1920	O município de Timbuí é constituído de dois distritos: Timbuí e Nova Almeida.
1923	O município e a sede Timbuí passaram a denominar-se Fundão.

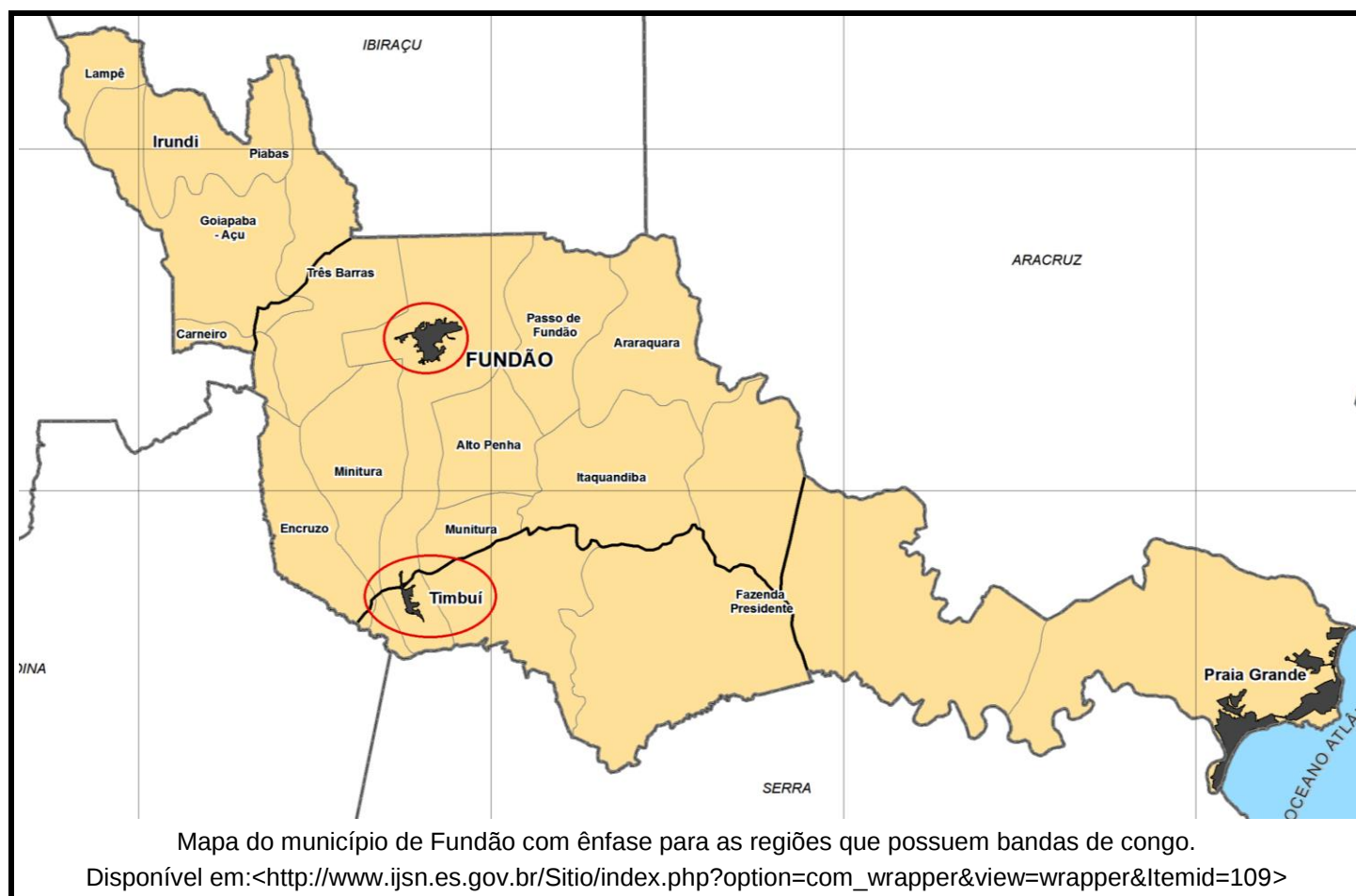
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	ES	REGIÃO DAS BANDAS DE CONGO NO ESPÍRITO SANTO	DISTRITOS SEDE E TIMBUÍ	2015	F11	9
---	-----------	---	------------------------------------	-------------	------------	----------

1938	Transferência do distrito de Nova Almeida do município de Fundão para o de Serra. Sob o mesmo decreto acima citado o município de Fundão, adquiriu o distrito de Três Barras, desmembrado do município de Santa Tereza.
1939/1943	O município é constituído de três distritos: Fundão, Timbuí e Três Barras.
1943	O distrito de Três Barras passou a denominar-se Irundi.
1983	Criação do distrito de Praia Grande e anexado ao município de Fundão.
1988	O município é constituído de quatro distritos: Fundão, Irundi, Praia Grande e Timbuí. Assim permanecendo em divisão territorial datada de presente.

6. PLANTAS, MAPAS E CROQUIS



FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	ES	REGIÃO DAS BANDAS DE CONGO NO ESPÍRITO SANTO	DISTRITOS SEDE E TIMBUÍ	2015	F11	9
---	-----------	---	------------------------------------	-------------	------------	----------



7. LEGISLAÇÃO

INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL E DE PLANEJAMENTO

Lei Nº 672/89 – Regulariza a proteção do meio ambiente no município de Fundão.

Lei Nº 183/2001 – Autoriza o chefe do poder executivo municipal a criar o Código Municipal de Meio Ambiente no município de Fundão.

Lei Nº 458/2007 - Dispõe sobre o desenvolvimento de Fundão e institui o Plano Diretor Municipal e dá outras providências.

Art. 34 O ordenamento da ocupação e do uso do solo urbano deve assegurar:

VII - a preservação, a proteção e a recuperação do meio ambiente e do patrimônio cultural, histórico, paisagístico e arqueológico;

Art. 220 São diretrizes de proteção da memória e do patrimônio cultural:

I - priorizar a preservação de conjuntos e ambiências em relação às edificações isoladas;

II - proteger os elementos paisagísticos, permitindo sua visualização e a manutenção do seu entorno;

III - promover a desobstrução Visual da paisagem e dos conjuntos de elementos de interesse histórico e arquitetônico;

IV - adotar medidas, visando à manutenção dos terrenos vagos lenheiros a mirantes, mediante incentivos fiscais ou desapropriação;

V - estimular ações com a menor intervenção possível que visem à recuperação de edifícios e conjuntos, conservando as características que os particularizam;

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO: LOCALIDADE	ES	REGIÃO DAS BANDAS DE CONGO NO ESPÍRITO SANTO	DISTRITOS SEDE E TIMBUÍ	2015	F11	9
---	-----------	---	------------------------------------	-------------	------------	----------

VI - proteger o patrimônio cultural;
 VII - compensar os proprietários de bens protegidos;
 VIII - coibir a destruição de bens protegidos;
 IX - disciplinar o uso da comunicação visual para melhoria da qualidade da paisagem urbana;
 X - criar um arquivo de imagem dos imóveis tombados;
 XI - definir o mapeamento cultural para áreas históricas e de interesse de preservação da paisagem urbana.

Lei Nº 929/2013 - Revoga a Lei Municipal nº 811/11, que autoriza o poder executivo a dar apoio cultural financeiro para as bandas de congo tradicionais do município de Fundão.

8. AVALIAÇÃO E PERSPECTIVAS

8.1. PROBLEMAS E POSSIBILIDADES

O município de Fundão não possui política sistematizada de patrimônio cultural.

Os representantes das bandas de congo destacaram que o maior problema vivenciado por eles está relacionado à realização da Festa da Fincada do mastro de São Benedito e São Sebastião no distrito Sede devido a ocorrência de violência e desrespeito ao momento devocional por alguns jovens e adultos não congueiros.

8.2. RECOMENDAÇÕES

9. DOCUMENTOS ANEXADOS

OBS.: VER ANEXO 1: BIBLIOGRAFIA

ANEXO 3: BENS CULTURAIS INVENTARIADOS	Ficha 1-3 Nº A3.9 (Fundão)
ANEXO 4: CONTATOS	Ficha 1-4 Nº A4.9 (Fundão)
FICHAS DE IDENTIFICAÇÃO DE BENS	-----

10. IDENTIFICAÇÃO DA FICHA

PESQUISADOR(ES)	Adriana Vieira de Araújo, Andréia Ribeiro, Fernando Martins Anício, Rildo César Souza.		
SUPERVISOR	Rebecca Guidi		
PREENCHIDO POR	Rildo César Souza	DATA 20/03/2015	
RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO	Andréia Ribeiro		